



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de janeiro de 2017 - Nº 5263

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.739

APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 60 da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 5.993/2007;

CONSIDERANDO que o adiantamento de valores destina-se à realização de pequenas despesas de pronto pagamento que, dada a sua necessidade urgente, não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

DECRETA:

Art. 1º. O valor do **adiantamento mensal** para o exercício de 2017, a ser destinado a cada Secretaria da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais**.

Parágrafo único. Os valores constantes na Lei 7.456/2016 – Lei Orçamentária Anual que, porventura forem inferiores ao total anual previsto no *caput* deste artigo, permanecerão inalterados, observada a fração de 1/12 avos para fins de liberação mensal.

Art. 2º. Em casos excepcionais, como para garantir a proteção à vida, à segurança e à saúde, devidamente justificado, poderá ser autorizada pelo Secretário municipal de Fazenda a liberação de cota extra de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. São passíveis de pronto pagamento estritamente as despesas que se realizarem em quantidade restrita para uso ou

consumo imediato e de baixo custo como:

- I.** artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, limpeza, vestuário, capotaria, escritório, desenho, esporte, uso escolar e didático, comunicação, laboratório, farmácia e gêneros alimentícios;
- II.** material elétrico e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;
- III.** selos postais, telegramas, despesas de cartório, pequenos serviços e consertos, transportes urbanos, diligência administrativa, despesa judicial e tarifas;
- IV.** encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos e publicações;
- V.** outras despesas correlatas de pequeno valor, em quantidade restrita para uso imediato, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo titular da Secretaria ou órgão equivalente;
- VI.** as efetuadas distantes da sede do Município;
- VII.** custas judiciais.

§ 1º. A aquisição disposta no caput e incisos deste artigo dependerá de prévia consulta formal aos Almojarifados, que responderão formalmente quanto a existência ou não do bem solicitado.

§ 2º. A resposta deverá constar da prestação de contas do adiantamento, justificando assim a aquisição.

§ 3º. A contratação de serviços dependerá da inexistência de contratos vigentes do objeto a ser executado, devidamente comprovado.

Art. 4º. É vedado o uso dos recursos de pronto-pagamento para despesas que possam ser executadas pelo rito comum, como:

- I** – Concessionárias de serviços públicos, como água, energia elétrica e gás encanado;
- II** – Locação de imóveis, veículos, máquinas ou equipamentos;
- III** – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- IV** – Passagens aéreas e hospedagens;
- V** – Materiais e serviços cujo fornecimento é suportado por contrato ou ata de registro de preços do município em vigor.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 5º. Os Secretários Municipais deverão atentar que o descumprimento deste decreto, da Lei Municipal 5.993/2007 e demais normas aplicáveis, sujeita o servidor às sanções legais cabíveis e à devolução do valor utilizado indevidamente, ainda que de boa fé.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 41866/2016, de 29/12/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Turismóloga VII A 13 D, a servidora **CLÁUDIA SERAFIM CARVALHO**, com lotação no Gabinete do Prefeito - GAP, a partir de 28 de dezembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.747

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 373/2017, de 04/01/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Vigia I B 02 B, o servidor **FERNANDO SANTANA TALHAFFERRO JUNIOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.748

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 40723/2016, de 14/12/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C, a servidora **CRISTINA ERINGER GARRUTH**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 14 de dezembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.749

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.721, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.721, de 02 de janeiro de 2017, no que se refere à nomeação da servidora **CELI SERAFIM ARGEU SILVA** para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Artes Cênicas, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, onde se lê “Padrão FG-TA3”, leia-se “Padrão PC-TA3”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.750

DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio das contas públicas está diretamente vinculada ao crescimento da economia, hoje em severa recessão;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a gestão orçamentária, e tendo como finalidade buscar o equilíbrio das contas públicas, que neste momento, passa pela necessidade de reduzir despesas gerais e de custeio por meio de medidas de contingenciamento, em respeito aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO ser necessário assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. A fim de assegurar o equilíbrio entre a disponibilidade efetiva de recursos próprios e a execução das despesas para o exercício de 2017, fica contingenciado em 30% do orçamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta previsto neste Decreto, conforme valores estabelecidos na lei 7456/2016 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017.

Art. 2º. Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas:

- I** – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- II** – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
- III** – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- IV** – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
- V** - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria;
- VI** – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física;
- VII** – 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra;
- VIII** – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica;
- IX** – 4.4.00.00.00.00 – Investimentos.

Parágrafo único. Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de vinculação constitucional e legal, bem como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e, ainda, as despesas incompressíveis e inadiáveis, como as decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais e folha de pagamento de seus servidores.

Art. 3º. A arrecadação orçamentária excedente à estimativa reprogramada, autoriza a revisão da limitação estabelecida no artigo 1º, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário.

Art. 4º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao

cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. As medidas de que trata o presente Decreto serão monitoradas pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira CAOFI, instituída nos termos do Decreto nº 26.726/2017.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, observando o cumprimento das disposições contidas no Decreto 26.702/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.751

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2017, a nomeação de **JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR** no cargo em comissão de Gerente de Ciência e Tecnologia, Padrão PC-TA2, na SEMDEC, constante do Decreto nº 26.724/17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão do servidor ALMIR SANTOS SOARES.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Almir Santos Soares – Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 699/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão do servidor CYNTHIA MARTINS ANTUNES.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Cynthia Martins Antunes – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 702/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora MARIA JOSE PRUCOLI GAZONI.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Maria Jose Prucoli Gazoni – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 703/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora RESINETE NEVES GOMES.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Resinete Neves Gomes – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 704/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora ROSEMAR LEAL BOLOGNINI.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Rosemar Leal Bolognini – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 707/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Sinara Schuina

Nunes de Souza – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 709/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 007/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora SONIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Sonia Mara Costa dos Santos Soares – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 712/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 008/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão do servidor TARCISO ALBERT RIBEIRO.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Tarciso Albert Ribeiro – Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 714/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 009/2017.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES.

PRAZO: 02/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Carlos Rizk – Desembargador Presidente e Catia Maria Lupim Santos Fernandes – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 700/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 022/2017.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Cessão da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES.

PRAZO: 17/01/17 até 31/12/18.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira – Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 458/2017.

IPACI**PORTARIA Nº 019/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIMAR MANHAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 128 (cento e vinte oito) dias a partir de 08 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 640, de 06/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de maio de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 020/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 020/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALDAIR JOSE DOS SANTOS	Vigia I B 02 H	SEMDEF	05 dias	10/01/2017	907/2017
JORGE JUSTINO CARREIRO	Motorista IV B 08 I	SEMUI	06 dias	12/01/2017	1.139/2017
JOSE MOZART ERTHAL PINTO	Odontólogo VI B 12 G	SEMUS	01 dia	12/01/2017	1.140/2017
JULIANA LOUZADA DE BACKER	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor VII A 13 D	SEMGES	03 dias	11/01/2017	926/2017
LAURA BARBOSA RODRIGUES	Técnico de Laboratório V A 09 O	SEMUS	10 dias	02/01/2017	813/2017
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	Técnico de Enfermagem V A 09 G	SEMUS	01 dia	19/12/2016	41.737/2016
ROSANGELA MARIA VAZZOLER SIMOES	Administrador VII A 13 O	SEMO	15 dias	02/01/2017	850/2017
SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA	Gari I A 01 G	SEMSUR	30 dias	01/01/2017	499/2017

PORTARIA Nº 021/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 62 (sessenta e dois) dias a partir de 31 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 499, de 05/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 024/2017**NOMEIA SERVIDORES EM FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2017, os servidores abaixo relacionados nas respectivas funções gratificadas.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO
CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE	Diretora Administrativa	FG-ES
HERENI DA SILVA	Gerente de Recursos Humanos	FG-TA2
LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	Gerente de Controle da Receita e Despesa	FG-TA2
NEUZA MARIA DE NAZARETH	Assessor Técnico	FG-AS1/N1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPUÃ – BLOCO COMERCIAL - CNPJ sob o nº 00.362.289/0001-99

OBJETO: Pagamento de condomínio e taxas extras referente a imóvel de propriedade deste Instituto no ano de 2017.

VALOR ANUAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais – Relativo a doze meses do valor mensal do condomínio).

VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais – Relativo a eventuais cotas extras)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.01.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 24, inciso II.

PROCESSO: Prot. Nº 46-227/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7460/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 995, DE 25 DE OUTUBRO DE 1965.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 7.337, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Nº 995, de 25 de outubro de 1965, para vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica de nominada Rua Washington Luiz a Rua “A” que se inicia na Rua Anacleto Ramos, passando pela Rua Alcebiades José Sobreira e termina na Rua José Rebelo, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de janeiro 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MINERAÇÃO PANORAMA LTDA ME, CNPJ nº 04.622.418/0001-91, REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 046/2012, expirada em 03/05/2016, por meio do Protocolo nº 47489/2011, para atividade (01.02), - Desdobramento de rochas ornamentais, situada na Estrada de Gironda, s/nº, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF: 3120

COMUNICADO

NAYANE SOUZA SANT ANNA TARGA 13639172779, CNPJ Nº. 26.315.844/0001-15, torna público que OBTEVE a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 174/2016, válida até 29 de dezembro de 2020, para atividade de (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada à Rua Sebastião Simonato, nº 13 à 15, Agostinho Simonato, Cachoeiro De Itapemirim/ES.
NF: 3121

COMUNICADO

GUIMARÃES E SPEROTTO MECÂNICA LTDA - ME, CNPJ: Nº 12.308.668/0001-80, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº 204/2016, válida até 26 de dezembro de 2018 e Licença de Operação – LO Nº 170/2016 válida até 25 de dezembro de 2020, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas – Localizada Rua Francisco Chagas de Souza, nº 3 - Rod Cachoeiro x Safra, Km 06, Álvaro Tavares, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3122



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.